

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano – ES

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano – ES

Gestor responsável: João Carlos Lorenzoni

Exercício: 2023

1. Introdução

As atividades de controle interno da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano foram definidas com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023, aprovado em 28 de dezembro de 2022 pelo Decreto Normativo Nº 343/2022, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2023, a partir da seleção de alguns dos pontos de controle constantes da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES e suas alterações.

Informamos que os pontos de controle aqui descritos puderam ser verificados mediante análise de relatórios de sistemas do município (Contabilidade, Patrimônio, Recursos Humanos, Almoxarifado, Tributário, Licitação, Jurídico) ou mediante verificação de processos internos - Conformidade (Verificação documental).

Plano de Ação das Atividades de Controle - Pontos de Controle

Itens de abordagem prioritária Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Relatório da Tesouraria retirado do Sistema Contábil: Movimento Financeiro de 01/01/2023 a 31/12/2023	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Relatório Contábil Repasse no valor de R\$ 4.733.037,09	12 parcelas transferidas até dia 20 de cada mês

Os repasses efetuados a Câmara Municipal de Marechal Floriano foram:

Ano: 2023	Valor R\$	Transferidos em:
Janeiro	394.419,73	20/01/2023
Fevereiro	394.419,76	17/02/2023
Março	394.419,76	20/03/2023
Abril	394.419,76	20/04/2023
Maio	394.419,76	19/05/2023
Junho	394.419,76	20/06/2023
Julho	394.419,76	20/07/2023
Agosto	394.419,76	18/08/2023
Setembro	394.419,76	20/09/2023
Outubro	394.419,76	20/10/2023
Novembro	394.419,76	20/11/2023
Dezembro	394.419.76	20/12/2023



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

	Itens de abordagem prioritária 1.3. Gestão patrimonial								
Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada			
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras oficiais	Extratos Bancários e Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários e Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras	Extratos Bancários e Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras			

Análise dos extratos bancários e o Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras:

Banco 001: Agência 32085 = total de 52 (cinqüenta e duas) contas bancárias - Banco do Brasil S/A

Banco 021: Agência 049 = total de 54 (cinqüenta e quatro) contas bancárias - Banestes

Banco 104: Agência 14340 = total de 19 (dezenove) contas bancárias - Caixa Econômica Federal

Situação: Atendida

	1.4. Limites constitucionais e legais								
Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada			
1.4.1	Educação – aplicação mínima	Analisados os RREO. Apuração do cumprimento do limite legal	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69 e Instrução Normativa TC 76/2021	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Analisados os RREO. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	26,80 % Aplicação de Recursos no MDE			

De acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e o Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA, o percentual atingido na Aplicação de Recursos no MDE foi **26,80 %.**

Situação - Atendida

1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Analisados os RREO. Apuração do cumprimento do limite legal	CRFB/88 - art. 212 , inciso XI.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Analisados os RREO. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	79,09 % FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício
-------	---	---	------------------------------------	---	---	---

De acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e o Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA, o percentual atingido na Aplicação de Recursos no FUNDEB foi **79,09%**.

Situação - Atendida

Ontadaya.	Alchaida					
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	Analisados os RREO. Apuração do cumprimento do limite legal	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Analisados os RREO. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19,61 % Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

De acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde e o Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA, o percentual atingido na Aplicação de Recursos na Saúde foi 19,61 %.



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Análise da RGF Despesa com pessoal	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar quadrimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Análise da RGF Despesa com pessoal	Análise da RGF Despesa com pessoal
-------	----------------------------------	--	--------------------------------	--	--	--

De acordo com a LRF:

Art. 19. Para os fins do disposto no <u>caput do art. 169 da Constituição</u>, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Consolidado: 45,18% - no exercício de 2023, considerando as despesas consolidadas, foram cumpridos o limite legal de 60% e o limite prudencial de 57%.

Poder Executivo: 42,15% - no exercício de 2023, considerando as despesas com pessoal, foram cumpridos o limite legal de 54% e o limite prudencial de 51,3%.

Poder Legislativo: 2,61% - no exercício de 2023, limite legal de 6% e o limite prudencial de 5,7%

Situação: Atendida

1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	Análise da RGF Despesa com pessoal	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	Análise da RGF Despesa com pessoal	Análise da RGF Despesa com pessoal
--------	--	--	--	---	--	--

Parâmetros:

Limite Legal - Poder Executivo: 54% Consolidado: 60%

Limite Prudencial - Poder Executivo: 51,3%

Consolidado: 57%

Limite Alerta - Poder Executivo: 48,60%

Consolidado: 54%

Os limites atingidos foram: Poder Executivo: 42,15% Consolidado: 45,18%

O município cumpriu o limite legal e o limite prudencial.

Situação: Atendida

1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	Análise da RGF Despesa com pessoal	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3° e 4°.	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	Análise da RGF Despesa com pessoal	Análise da RGF Despesa com pessoal
--------	---	--	--	---	--	--

Parâmetros:

Limite Legal - Poder Executivo: 54%

Consolidado: 60%

Limite Prudencial - Poder Executivo: 51,3%

Consolidado: 57%

Limite Alerta - Poder Executivo: 48,60%

Consolidado: 54%

Os limites atingidos foram: Poder Executivo: 42,15% Consolidado: 45,18%

O município não ultrapassou o limite lega e o limite prudenciall.



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	Balancete da Receita do exercício de 2022	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2o do artigo 29-A da CRFB/88.	Balancete da Receita do exercício de 2022	Balancete da Receita do exercício de 2022
--------	--	---	------------------------------	---	--	--

Cálculo do duodécimo 2023:

Receita tributária e transferências – 2022 (Art. 29-A CF/88) 67.621.315,86

% máximo para o município 7 %

Valor efetivamente transferido

4.733.037,09

Os repasses efetuados a Câmara Municipal de Marechal Floriano foram:

Ano: 2023	Valor R\$	Transferidos em:
Janeiro	394.419,73	20/01/2023
Fevereiro	394.419,76	17/02/2023
Março	394.419,76	20/03/2023
Abril	394.419,76	20/04/2023
Maio	394.419,76	19/05/2023
Junho	394.419,76	20/06/2023
Julho	394.419,76	20/07/2023
Agosto	394.419,76	18/08/2023
Setembro	394.419,76	20/09/2023
Outubro	394.419,76	20/10/2023
Novembro	394.419,76	20/11/2023
Dezembro	394.419,76	20/12/2023

Situação: Atendida

	1.5. Demais atos de gestão								
Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada			
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Documentos da Prestação de Contas Anual (PCA)	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos da Prestação de Contas Anual (PCA)	Documentos da Prestação de Contas Anual (PCA)			

Os documentos referentes a Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2023 enviados ao Controle Interno estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Situação: Atendida

2. Itens de abordagem complementar

2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.1.1	LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.	LDO - Lei Municipal № 2.479 de 01/07/2022 PPA – Lei Municipal № 2.398 de 17/12/2021	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 PPA – Lei Municipal Nº 2.398 de 17/12/2021	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 PPA – Lei Municipal Nº 2.398 de 17/12/2021

Da análise da LDO (Lei Municipal nº 2.479 de 01/07/2022) para 2023 observou-se que suas diretrizes e metas e seus objetivos, estavam compatíveis com o PPA (Lei Municipal Nº 2.398/2021) aprovado para o exercício.

2.1.2	LDO – limitação de empenho.	Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providencias.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "b".	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31, todos da LRF.	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 Artigo 26	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 Artigo 26
-------	-----------------------------	---	---	---	--	--



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

Art. 26 - Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, dotações para pagamento com juros, encargos e amortização da dívida decorrentes de operações de crédito contratadas, autorizadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2023, terá como limite máximo à folga resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

A LDO para o exercício de 2023 possui em seu artigo 26 dispositivos para a limitação de empenho.

Situação: Atendida.

2.1.3	LDO – controle de custos e avaliação de resultados de programas.	Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providencias.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "e".	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 Artigo 14	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 Artigo 14
-------	---	---	---	--	--	--

Art. 14 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo.

A LDO para o exercício de 2023 possui em seu artigo 14, dispositivos que estabelecem controle de custos das ações de governo.

Situação: Atendida.

		Lei Municipal Nº 2.479 de				
2.1.4	LDO – condições para transferências de recursos a entidades	01/07/2022 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "f".	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022	LDO - Lei Municipal № 2.479 de 01/07/2022
	privadas.	o exercício 2023 e dá outras		privadas.	Artigo 18	Artigo 18
		providencias.				

Art. 18 - As dotações a título de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus respectivos créditos adicionais serão autorizadas através de lei específica, obedecerão ao disposto no Art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - É vedada a inclusão de dotações a título de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições para instituições privadas, ressalvadas as de caráter assistencial, médico, educacional e cultural, sem finalidade lucrativa, que definidas conforme "caput" deste artigo, e que não tenham aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos.

A LDO para o exercício de 2023 possui em seu artigo 18, dispositivos que condições para transferências de recursos a entidades privadas.

Situação: Atendida.

	2.1.5	LDO – Anexo de Metas Fiscais – abrangência	Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providencias.	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	LDO - Lei Municipal № 2.479 de 01/07/2022 e Anexos	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 e Anexo de Metas Fiscais
--	-------	--	---	---	--	--	--

O anexo de Metas Fiscais estabelece metas anuais relativas as:

- Receitas e Despesas;
- Resultado Nominal e Primário;
- Montante da Dívida Ativa.

2.1.6	LDO – Anexo de Metas Fiscais – conteúdo	Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providencias.		Avaliar se o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício contém todos os demonstrativos previstos no MDF.	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 e Anexos	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 e Anexo de Metas Fiscais
-------	---	---	--	--	---	--



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

Os Demonstrativos que compõem o anexo de Metas Fiscais para o exercício de 2023 foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN. São eles:

- Metas Anuais (receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida ativa).
- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.
- Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.
- Origem e Aplicação de recursos obtidos coma alienação de ativos.
- Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS dos servidores públicos receitas e despesas previdenciárias do RPPS.
- Estimativa e compensação da renúncia de receita.
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Evolução do Patrimônio Líquido.
- Memória e Metodologia de Cálculo.

Situação: Atendida.

2.1.7	LDO – Anexo de Riscos Fiscais – abrangência	Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providencias.	, 0	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 e Anexos	LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 e Anexo de Metas Fiscais
-------	---	---	-----	--	---	--

A LDO para o exercício de 2023 contém anexo de Riscos Fiscais, com as seguintes descrições:

Demais Riscos Fiscais Pa	ssivos		Providências				
Descrição	Valor	Descriçã	ão	Valor			
Risco em processos judiciais	500.000,00	Anulação da	reserva de	500.000,00			
transitado em julgado		contingência					
SubTotal 500.00		SubTotal		500.000,00			
Demais Riscos Fiscais Pa	ssivos	Providências					
Descrição	Valor	Descriçã	ão	Valor			
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Redução de	Despesas	1.000.000,00			
		Orçamentárias	-				
SubTotal	1.000.000,00	SubTotal		1.000.000,00			
Total	1.500.000,00	Total		1.500.000,00			

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas Unidade Responsável: Fundo de Desenvolvimento Municipal

Situação: Atendida.

A LDO para o exercício de 2023 contém o Demonstrativo de Riscos e Providências elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.

2.1.10	.OA – compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.	LOA - Lei Municipal Nº 2.534 de 21/12/2022 LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 PPA - Lei Municipal Nº 2.398 de 17/12/2021	CRFB/88, art. 165, § 7º.	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.	LOA - Lei Municipal Nº 2.534 de 21/12/2022 LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 PPA – Lei Municipal Nº 2.398 de 17/12/2021	LOA - Lei Municipal Nº 2.534 de 21/12/2022 LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022 PPA - Lei Municipal Nº 2.398 de 17/12/2021
--------	--	---	-----------------------------	---	---	---



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 - Centro - Marechal Floriano - Espírito Santo CEP: 29255-000 - Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

Da análise da LOA (Lei Municipal Nº 2.534 de 21/12/2022), observou-se que todos os programas e atividades previstas na mesma estavam compatíveis com a LDO (Lei Municipal № 2.479 de 01/07/2022) e com o PPA (Lei Municipal № 2.398 de 17/12/2021).

Situação: Atendido

2.1.13	LOA – reserva de contingência	LOA - Lei Municipal Nº 2.534 de 21/12/2022 LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022	LC 101/2000, art. 5°, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	LOA - Lei Municipal Nº 2.534/2022 LDO - Lei Municipal Nº 2.479/2022	LOA - Lei Municipal Nº 2.534/2022 LDO - Lei Municipal Nº 2.479/2022

A LOA contemplou dotação para a reserva de Contingência - valor R\$ 1.186.219,00 Ficha: 139 do orçamento 2023 A LDO traz em seu artigo 25 a forma de utilização.

Art. 25- A dotação destinada para Reserva de Contingência será fixada em montante não superior a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2023 e será utilizada para atender os passivos contingentes descritos no Anexo de Riscos Fiscais – Anexo III desta Lei e outros riscos e eventos fiscais que possam surgir no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023.

Parágrafo único - Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada totalmente para atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais até o mês de novembro de 2023 inclusive, os saldos orçamentários da mesma poderão ser utilizados para abertura de outros créditos adicionais, nos limites autorizados pelo Legislativo Municipal.

Situação: Atendida.

		LOA - Lei		Avaliar se houve previsão na LDO		
		Municipal N⁰		e inclusão na LOA, de dotação	LOA - Lei	LOA - Lei
	LOA – previsão de	2.534 de		necessária ao pagamento de	Municipal N⁰	Municipal Nº
2.1.14	recursos para	21/12/2022	CRFB/88, art.	débitos oriundos de sentenças	2.534/2022	2.534/2022
2.1.14	pagamento de	LDO - Lei	100, § 5°.	transitadas em julgado, constantes	LDO - Lei	LDO - Lei
	precatórios	Municipal N⁰	_	de precatórios judiciários	Municipal N⁰	Municipal N⁰
		2.479 de		apresentados até 1º de julho, na	2.479/2022	2.479/2022
		01/07/2022		forma do artigo 100 da CRFB/88.		

A LOA contemplou dotação para o exercício de 2023:

Secretaria Municipal de Finanças - 33909100000 - Sentenças Judiciais - Ficha: 133.

Existe previsão na LDO conforme o artigo 27 da Lei 2.479/2022.

Art. 27- Serão incluídas no orçamento, dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, desde que apresentadas até 01 de julho ao Poder Executivo.

Situação: Atendida.

	2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária									
Código	digo Objeto / Ponto de controle Processos administrativos analisados		Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada				
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	LDO, LOA, Relatório de créditos adicionais suplementares e Decretos individuais.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	LDO, LOA, Relatório de créditos adicionais suplementares e Decretos de 2023	LDO, LOA, Relatório de créditos adicionais suplementares e Decretos de 2023				

Na LDO - Lei Municipal № 2.479 de 01/07/2022, artigo 41 e na LOA - Lei Municipal № 2.524 de 21/12/2022, artigo 5º, prevê abertura de créditos adicionais suplementares mediante Decreto do Poder Executivo.

Foi analisado o relatório de créditos adicionais suplementares.

Baseado nos Decretos identificados no relatório foi confrontada a informação com a LDO - Lei Municipal 2. 479 de 01/07/2022e a LOA - Lei Municipal Nº 2.524 de 21/12/2022.



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 - Centro - Marechal Floriano - Espírito Santo CEP: 29255-000 - Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

2.2.14	Créditos adicionais – decreto executivo	LDO, LOA, Relatório de créditos adicionais suplementares e Decretos individuais. Sistema Contábil	Lei nº 4.320/1964, art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.	LDO, LOA, Relatório de créditos adicionais suplementares e Decretos de 2023	LDO, LOA, Relatório de créditos adicionais suplementares e Decretos de 2023
--------	---	---	-----------------------------------	--	---	---

Na LDO - Lei Municipal Nº 2.479 de 01/07/2022, artigo 41:

Art. 41- O Poder Executivo nos termos da Constituição Federal poderá:

- I. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido na lei, inclusive alienação de bens móveis e imóveis;
- II. Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- III. Abrir crédito suplementar e adicional;

 IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, para cobertura de créditos adicionais de que se trata o inciso III.
 Parágrafo Único - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Na LOA - Lei Municipal Nº 2.534 de 21/12/2022, artigo 5º:

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais de 40% (quarenta por cento), do orçamento geral do município para o exercício de 2023, do tipo suplementar destinados a reforço de dotação orçamentária e do tipo excesso de arrecadação, para o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos

Parágrafo Único: As movimentações de dotações dentro de cada projeto atividade, respeitadas as fontes de recursos, não deduzirão o percentual de crédito adicional previsto neste artigo

Prevêem abertura de créditos adicionais suplementares mediante Decreto do Poder Executivo.

Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício de 2023 foram realizados através de Decreto Municipal. O sistema contábil não permite movimentação nos créditos adicionais sem que estes sejam vinculados a um Decreto.

Situação: Atendia

2.2.21	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	Portal da Transparência	Portal da Transparência
--------	--	---	--	---	----------------------------	----------------------------

Informações disponibilizadas no Portal da Transparência no site www.marechalfloriano.es.gov.br

Proposições: Obediência aos mandamentos legais, constitucionais e às boas práticas em transparência.

Realização de divulgações satisfatórias das informações públicas pela Administração.

Empreender esforços para fornecer as informações ainda não divulgadas.

Manutenção das informações divulgadas de forma adequada no site e no Portal.

Situação: Em providências.

2.2.22	Transparência na gestão – execução orçamentária	art. 48 e arts.	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	Portal da Transparência	Portal da Transparência
--------	---	-----------------	--	--	----------------------------	----------------------------

Informações disponibilizadas no Portal da Transparência no site www.marechalfloriano.es.gov.br

Proposições: Obediência aos mandamentos legais, constitucionais e às boas práticas em transparência.

Realização de divulgações satisfatórias das informações públicas pela Administração.

Empreender esforços para fornecer as informações ainda não divulgadas.

Manutenção das informações divulgadas de forma adequada no site e no Portal.

Situação: Em providências.



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

2.2.23	Transparência na gestão – prestação de contas	LC 101/2000, art. 49.	LC 101/2000, art. 49.	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	Portal da Transparência no site da Prefeitura e o site da Câmara Municipal	Portal da Transparência no site da Prefeitura e o site da Câmara Municipal
--------	---	--------------------------	--------------------------	--	---	---

Publicação das prestações de contas no Portal da Transparência no site www.marechalfloriano.es.gov.br e no site da Câmara Municipal www.cmmarechalfloriano.es.gov.br .

Situação: Atendido.

2.2.25	Transparência na gestão - Conteúdo do RREO	28/06/2016. Manual de Demonstrativos	LC 101/2000, arts. 52 a 55. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)	Avaliar bimestralmente se o RREO contém todos os demonstrativos previstos no MDF.	Anexos dos Relatórios RREO	RREO 1º a 6º Bimestre/2023
--------	--	--	--	---	-------------------------------	-------------------------------

Os demonstrativos fiscais (RREO) estão adequados ao Manual de Demonstrativos Fiscais .

Situação: Atendida

	2.2.27	Concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista.	CRFB/88, art. 173, § 2º.	CRFB/88, art. 173, § 2º.	Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.		
--	--------	--	-----------------------------	-----------------------------	---	--	--

O município de Marechal Floriano não possui Estatais sobre seu comando.

2. Itens de abordagem complementar 2.4. Limites constitucionais e legais

	2.4. Limites Constitucionais e legais								
Código	igo Objeto / Ponto de controle Processos administrativos analisados		Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada			
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Demonstrativo da Dívida Consolidada Iiquida – Anexo II RGF	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Exercícios 2001 a 2023	Exercício 2006 a 2023			

Foram levantados os relatórios dos últimos 17 anos (2006 a 2023) e foi verificado que o município não incorreu no descumprimento dos limites estabelecidos.

Situação: Atendida

Quanto aos anos de 2001 a 2005 não foi avaliado, pois não foi possível emitir pelo sistema contábil os relatórios desse período.

Situação: Não foi possível avaliar

	2.5. Gestão Previdenciária									
Código	controle analisados		Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada				
2.5.37	Registro de Admissões	O último concurso público realizado no município foi no exercício de 2016	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Concurso Público 2016, Edital 01/2016, Homologado em 19/02/2018	Nomeações do concurso público no exercício de 2023				



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

Não houve admissão de servidores efetivos do Concurso Público de 2016, no exercício de 2023.

Situação: Em atendimento

	2.6. Demais atos de gestão									
Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada				
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Lei Orgânica do Município Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	Contratos temporários na Prefeitura Municipal em pleno exercício de 2023				

Lei Orgânica do Município - Ato das Disposições Organizacionais Transitórias - art. 7º

Lei Municipal № 1.518 de 17/09/2014 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providencias.

Total de Designação Temporária 2023											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
169	426	430	432	433	427	432	458	457	469	449	449

Cita	iacão.	Atend	lida.
OILL	ıaçau.	ALCITIO	iiua

2.6.4	Pessoal – teto	Remuneração dos servidores	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Salários + adicionais de servidores	Folha de pagamento de janeiro a dezembro de 2023
-------	----------------	-------------------------------	---------------------------------	--	---	--

A remuneração dos servidores públicos do município não ultrapassa o valor do subsidio do chefe do Poder Executivo Municipal. Verificamos através de relatórios retirados do sistema de RH e não identificamos nenhuma remuneração superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Situação: Atendida

Também foram realizadas ações de controle interno que compreendem:

1.1 - Cursos e Capacitações

Esta Secretaria Municipal de Controle Interno participou de cursos e capacitações no decorrer do exercício buscando aprimorar os conhecimentos nas seguintes áreas:

Secretária Municipal de Controle Interno:

- ✓ IDCT Diálogos sobre Controle Interno: O Papel da Controladoria na Implantação da Nova Lei de Licitações – 08/03/2023 – carga horária 01 h
- ✓ SECONT Seminário Programa de Integridade e a Nova Lei de Licitações, em Evento híbrido Vitória – 13/03/2023 – carga horária 03 h
- ✓ Escola de Contas Públicas TCEES Ouvidoria Day 2023 A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DAS OUVIDORIAS NO FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E À TRANSPARÊNCIA 16/03/2023 carga horária 04 h
- ✓ EL Produções de Software LIVE Mesa Redonda: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos № 14.133/2021 23/03/2023 carga horária 02 h
- ✓ IDCT Workshop Organize Já online 11/04/2023 carga horária 01 h
- ✓ IDCT Diálogos sobre Controle Interno: Análise das Metas do PPA e Orçamento Anterior para Subsidiar as Decisões de Orçamento 2024 12/04/2023 carga horária 01 h
- ✓ CNM GESTÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO: QUESTÕES JURÍDICAS online 23/05/2023 – carga horária 05 h
- ✓ IDCT Diálogos sobre Controle Interno: Gestão de custos públicos frente ao SIAFIC, a atuação das controladorias municipais 06/06/2023 carga horária 01 h
- ✓ CONACI Ciclo de Palestras da 46ª RTC online 20/06/2023 carga horária 04 h



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

- ✓ FECONTES Encontro Regional do Fecontes 26/06/2023 carga horária 03 h
- ✓ Enfoc 2023 Encontro de Formação em Controle Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

Dia	Horário	ENFOC 2023 - POLO III VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
21 e 22/08	08h30 às 17h30	Renúncia de Receitas: Planejamento, transparência e equilíbrio fiscal – Aspectos Práticos e teóricos		
29/08	08h30 às 17h30	LGPD no setor público: 07 (sete) passos práticos da jornada de adequação		
30/08	13h30 às 17h30	Orçamento Público na prática – uma análise do PPA, LDO e LOA dos municípios capixabas		

- ✓ IDCT Diálogos sobre Controle Interno: Preparação para o Fechamento do Exercício 10/10/2023 – carga horária 01h
- ✓ CONACI Ciclo de Palestras da 48ª RTC online 23/11/2023 carga horária 09 h
- ✓ Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo A nova lei de licitações e contratos administrativos 2023 04 a 06/12/2023 carga horária 14,5 h

1.2 - <u>e-SIC:</u> Relatório Quadrimestral das Perguntas e Respostas Registradas no Serviço de Informação ao Cidadão (físico e eletrônico)

- Atendimento a 10 solicitações de pessoas físicas e 03 solicitação de pessoa jurídica, por meio do SIC Eletrônico.
- Publicados os Relatórios Quadrimestrais do e-SIC no Portal da Transparência.

1.3 - Ouvidoria: Disque-Denúncia/ES - 181/SESP

 Atendimento a 64 questionamentos e solicitações encaminhadas a Secretaria Municipal de Controle Interno pelo Disque-Denúncia 181/SESP e respondidas dentro do prazo estipulado através de e-mail.

1.4 - Ouvidoria: e-OUV Municípios

 Atendimento a 83 manifestações encaminhadas a Ouvidoria Municipal de Marechal Floriano, através do e-OUV Municípios, respondidas dentro do prazo estipulado pelo e-OUV Municípios e pelo e-mail do manifestante (83 e-OUV Municípios, 03 encaminhadas da CMMF, 04 e-mail e 01 presencial).

1.5 - Ouvidoria: TCE-ES

 Atendimento a 01 manifestação de ouvidoria do TCE-ES sob o registro de Notícia de Irregularidade TC nº 384/2023-5 e respondidas dentro do prazo estipulado.

1.6 - Recomendação Técnica - emitidas:

- Recomendação 001/2023 Manifestação para atualizar as Instruções Normativas do SCL Sistema de Compras, Licitações e Contratos SCL Nº 001/2013, SCL Nº 002/2013, SCL Nº 003/2013, SCL Nº 004/2013, SCL Nº 005/2013 e SCL Nº 006/2013 (Versão 01), devido a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Recomendação 002/2023 Manifestação para instituir o Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, do município de Marechal Floriano – ES.
- Recomendação 003/2023 Manifestação para instituir o acompanhamento da evolução patrimonial dos servidores e agentes públicos do município de Marechal Floriano – ES.
- Recomendação 004/2023 Manifestação para capacitar os servidores quanto a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações do município de Marechal Floriano – ES.
- Recomendação 005/2023 Manifestação sobre o Instrução Normativa TC 51, de 09 de julho de 2019.
 DOEL-TCEES 10.7.2019 Edição nº 1402, p. 26 Alterada pela Instrução Normativa TC 60/2020 DOEL-TCEES 3.4.2020 Edição nº 1590, que aprova o Manual de Encerramento de Mandato, dirigido aos gestores públicos no âmbito do Estado do Espírito Santo para o cumprimento de suas obrigações legais e constitucionais e dá outras providências.



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

1.7 - Elaboração do Plano de Ação Anual do Controle Interno (PAACI), para o exercício de 2023.

Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023, aprovado em 28 de dezembro de 2022 pelo Decreto Normativo Nº 343/2022, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2023.

2 - Auditorias e outros procedimentos realizados

Realizados com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023, aprovado em 28 de dezembro de 2022 pelo Decreto Normativo Nº 343/2022, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2023.

2.1 – Acompanhamento do funcionamento e atualização das informações no Portal da Transparência – Controle Interno e Setor de Informática:

- Realizado junto aos setores responsáveis pela divulgação de informações obrigatórias na Prefeitura e com o prestador do serviço que gera o portal da transparência, com o intuito de cumprir a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como as exigências dos Órgãos de Controle Externo;
- Implementações referentes à Avaliação do Índice de Transparência e Governança Pública, realizada pela ONG Transparência Capixaba;
- Implementações referentes à Avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES
 para o Programa Nacional de Transparência Pública, junto a ATRICON, com a finalidade de
 diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a
 transparência pública ativa no Brasil.

Auditoria 001/2023

Modalidade: Auditoria de Conformidade **Período**: Maio/2023 a Setembro/2023

Objeto: Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano

O Portal da Transparência é uma ferramenta que tem o objetivo de garantir uma gestão transparente da informação e propiciar amplo acesso, disponibilidade, autenticidade e integridade das informações do Poder Executivo Municipal tornando-se uma referência para o cidadão no acompanhamento das ações do município de Marechal Floriano.

O Portal da Transparência é instrumento do controle social, fonte de informação pública confiável, acessível e tempestiva, que deve possibilitar a todo cidadão, em parceria com os órgãos de controle externo, a oportunidade de fiscalizar, em tempo real, as receitas e os gastos públicos do município, a fim de que se possa efetivamente cumprir o princípio constitucional da publicidade e de que se fortaleça a rede de controle sobre a gestão pública.

Conclusões:

Foram examinadas através desta auditoria, a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, observados os níveis de transparência, abertura de dados, participação, transformação digital e governança pública, dentre outros aspectos, no âmbito da divulgação das informações públicas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Diante de todos os aspectos analisados, concluiu-se com a identificação de ausências e falhas na divulgação das informações, que podem vir a potencializar os riscos de execução de atividades que não



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

atendam por completo o interesse público. Entende-se, portanto, que estes pontos merecem ação desta Controladoria, através das recomendações, dos prazos e acompanhamentos constantes.

Por fim, a equipe de Auditoria entende que a Prefeitura como um todo está se empenhando para representar adequadamente a posição institucional, administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial no Portal da Transparência, considerando os referenciais legais que devem ser adotados por um ente com tais responsabilidades.

Auditoria 002/2023

Processo: 03021/2023-3 Fiscalização: 00017/2023-6 Instrumento: Levantamento

Termo de designação: Termo de Designação 00028/2023-4

Conselheiro relator: Rodrigo Coelho do Carmo Período da fiscalização: 01/05/2023 a 16/10/2023

Objetivo: Realizar, juntamente com os demais Tribunais de Contas do Brasil, sob coordenação da

ATRICON, o Levantamento Nacional da Transparência Pública

Objeto: Portais de Transparência e sites institucionais

Unidade técnica: NOF - Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações

Supervisora: Ana Paula Covre

Equipe de fiscalização: Fabiano de Oliveira Cruz

José Alberto Souza Trazzi José Maria Ceolin Esclauzero Simone Arrivabene Mauro

Documentos: Relatório de Levantamento 00003/2023-4

Instrução Técnica Conclusiva 04567/2023-5

Manifestação Técnica 03927/2023-1 Manifestação Técnica 04022/2023-4 Manifestação Técnica 00011/2024-7

Decisão 00001/2024-3 Edital de Notificação 00001/2024-3

Objeto: Trata-se de Levantamento realizado nas Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Governo do Estado do Espírito Santo, no período compreendido entre 01/05/2023 e 16/10/2023, com o objetivo de avaliar a transparência ativa e os Portais de Transparência das entidades supracitadas segundo método de avaliação desenvolvido pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

2.2 – Auditorias e Fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, com apoio da Secretaria Municipal de Controle Interno – exercício de 2023

Levantamento de controladorias internas municipais

E-mail [TCEES] Ofício Circular TCEES - Projeto 3.3 do Plano de Gestão 2022/2023 - Projeto InterAgir: segundo questionário para diagnóstico das controladorias internas municipais, recebido em 24/08/2023, com a seguinte solicitação:

Ofício 03865/2023-2 Protocolo: 15802/2023-1



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

Assunto: Comunicação administrativa

Criação: 23/08/2023 15:25

Origem: SEGEX - Secretaria-Geral de Controle Externo

Ofício Atricon nº 275/2023 - Projeto 3.3 - Projeto InterAgir: questionário para diagnóstico das controladorias internas municipais.

Com meus cordiais cumprimentos, informo o recebimento do Ofício Atricon nº 275/2023, encaminhado a esta Corte de Contas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o qual trata da realização do segundo diagnóstico na ação prevista no Projeto 3.3 do Plano de Gestão 2022/2023 — Projeto InterAgir, que propõe a interação entre o controle externo e as controladorias internas para a melhoria do controle e da gestão municipal.

Com a finalidade de obter um diagnóstico sobre a estrutura e o funcionamento do sistema de controle interno nos municípios brasileiros, a equipe desse projeto desenvolveu um questionário a ser respondido pelos respectivos órgãos centrais de controle interno.

Encaminhadas as respostas do Levantamento de controladorias internas municipais na data de 28/09/2023.

Levantamento de ações de prevenção de desastres naturais

Ofício 04154/2023-7

Comunicação de fiscalização e requisição de informações

E-mail **[TCEES] Comunicação de Fiscalização 26/2023-5, Processo TC 4631/2023-5,** recebido em 06/09/2023, com a seguinte solicitação:

Questionário com informações sobre as ações de prevenção adotadas pelo município para mitigar os danos esperados, em caso de desastres naturais.

Encaminhadas as respostas do Levantamento de ações de prevenção de desastres naturais na data de 13/09/2023.

Ofício 05082/2023-8

Requisição de informações

E-mail **[TCES] Fiscalização TCE-ES – Ações de prevenção contra desastres**, recebido em 25/10/2023, com a seguinte solicitação:

Informações relacionadas com as ações de prevenção e redução de riscos de desastres, adotadas pelo município.

Encaminhadas as respostas do Ofício 05082/2023-8, na data de 30/10/2023.

Ofício de Submissão 05329/2023-6

Submissão prévia de achados

E-mail [TCEES] Fiscalização TCE-ES – Ofício de Submissão de Achados, recebido em 09/11/2023, com a seguinte solicitação:

Solicitamos a opinião sobre os achados de auditoria.

Encaminhadas as respostas do Ofício de Submissão 05329/2023-6 na data de 10/11/2023.

Termo de Notificação 02693/2023-7, Termo de Citação 00491/2023-9 e Termo de Citação 00496/2023-1

Encaminha cópias da Decisão SEGEX 2017/2023-1 e do Relatório de Auditoria 18/2023-1, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, apresentando comentários, razões de justificativa, esclarecimentos e/ou documentos que entenderem necessários, em razão das propostas de recomendação e de determinação constantes no Relatório de Auditoria 18/2023-1, Itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 e 3.1 - Achados A1(Q1), A2(Q2), A3(Q3) e A4(Q4).

Encaminhadas as respostas através do OF.PMMF.Nº. 042/2024 de 19/02/2024, protocolos 02666/2024-8, 02667/2024-2 e 0669/2024-1 na data de 19/02/2024.



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

Levantamento sobre o Funcionamento do Controle Interno Municipal

E-mail [MPES] OF de nº 283/2023 - GAMPES - 2023.0014.7532-53, recebido em 11/07/2023 com a seguinte solicitação:

Formulários a serem respondidos com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o pleno funcionamento do Controle Interno Municipal.

Encaminhadas as respostas do Levantamento sobre o Funcionamento do Controle Interno Municipal:

Pesquisa nº 01/2023 - CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS.

Levantamento 1/2023 respondido em 14/06/2023.

Pesquisa nº 02/2023 – CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS.

Levantamento 2/2023 respondido em 20/07/2023.

Pesquisa nº 03/2023 - CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS.

Levantamento 3/2023 respondido em 15/08/2023.

Pesquisa nº 04/2023 - CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS.

Levantamento 4/2023 respondido em 15/08/2023.

3 - Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Não houve instauração de Tomada de Contas Especial no exercício de 2023.

4 – Notificações e Alertas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano no Sistema CidadES do TCEES e no Diário Oficial de Contas

A Secretaria Municipal de Controle Interno informou ao Ordenador de Despesas as **Notificações e Alertas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano** apontados no Sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES e no Diário Oficial de Contas, que foram comunicadas ao Controle Interno através de e-mails e publicações:

- **OF. SEMUCI. Nº 001/2023** de 16 de fevereiro de 2023 e-mail do TCE-ES informando que em 15/02/2023 encerrou-se o prazo de envio da Prestação de Contas Mensal, referente a Dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001).
- **OF. SEMUCI. Nº 002/2023** de 16 de fevereiro de 2023 e-mail do TCE-ES informando que em 15/02/2023 encerrou-se o prazo de envio da Prestação de Contas Mensal, referente a Mês 13 de 2022, da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001).
- **OF. SEMUCI. № 003/2023** de 08 de março de 2023 e-mail do TCE-ES informando que em 07/03/2023 encerrou-se o prazo de envio da Prestação de Contas Mensal, referente a Janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001).

OF. SEMUCI. № 004/2023 de 13 de março de 2023 - e-mail do TCE-ES informando **Inconformidades SICONFI x Sistema Cidades**:

Em levantamento realizado nas informações prestados no SICONFI (software da STN) relativo ao 3º Quadrimestre de 2022, verificamos que a **Receita Corrente Líquida (RCL)** ajustada (Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 1 do RGF) informada pelo Poder Executivo e Poder Legislativo estão divergentes, bem como os dados do **limite constitucional da saúde e educação** não foram preenchidos.

Diante desta constatação, solicitamos a gentileza de verificar o que provocou a ausência de homologação de informações e/ ou homologação de informações divergentes.

E para que tal situação não continue ocorrendo, solicitamos que seja estabelecida rotinas de verificação de forma antecipada à homologação dos dados no SICONFI.



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

OF. SEMUCI. № 005/2023 de 26 de abril de 2023 - e-mail do TCE-ES informando Inconformidades nos dados do Sistema SICONFI X Painel de Controle - TCEES - exercício 2022:

Encaminhamos por meio eletrônico Ofício 01495/2023-9, exarado pelo Secretário-geral de Controle Externo Donato Volkers Moutinho, comunicando sobre a divergência das informações prestadas no Sistema SICONFI, comparados com os dados disponibilizados no site do TCEES/Painel de Controle, e sugestão de providências.

OF. SEMUCI. № 007/2023 de 09 de maio de 2023 - Encaminhamos a V. Exa. o Termo de Notificação Eletrônico 00901/2023-1, publicado no Diário Oficial de Contas - Edição nº 2345 - 09 de maio de 2023:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 00901/2023-1

ASSUNTO: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PERÍODO: 1º Bimestre de 2023

UNIDADE GESTORA: 045E0700001 - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

RESPONSÁVEL: João Carlos Lorenzoni

C.P.F.: 682.160.687-00

- **OF. SEMUCI. № 008/2023** de 16 de maio de 2023 e-mail do TCE-ES que o Termo de Notificação Eletrônico Alerta Constitucional, referente ao 2º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001), encontra-se pendente de assinatura pelo Gestor da Unidade Gestora.
- **OF. SEMUCI. № 009/2023** de 16 de maio de 2023 e-mail do TCE-ES que o Termo de Notificação Eletrônico Alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 2º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001), encontra-se pendente de assinatura pelo Gestor da Unidade Gestora.
- **OF. SEMUCI. № 012/2023** de 25 de maio de 2023 Encaminhamos a V. Exa. o Termo de Notificação Eletrônico 01237/2023-1, publicado no Diário Oficial de Contas Edição nº 2356 25 de maio de 2023:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 01237/2023-1

ASSUNTO: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PERÍODO: 2º Bimestre de 2023

UNIDADE GESTORA: 045E0700001 - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

RESPONSÁVEL: João Carlos Lorenzoni

C.P.F.: 682.160.687-00

OF. SEMUCI. № 015/2023 de 27 de junho de 2023 - e-mail do TCE-ES Solicitação de Retificação de Prestação de Contas Anual – CidadES:

PERÍODO: 2022

TIPO CONTA: Contas de Governo

UNIDADE GESTORA: 045E0700001 - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

IDENTIFICAÇÃO: SOLRET1

OF. SEMUCI. № 018/2023 de 06 de julho de 2023 - e-mail do TCE-ES com Nova comunicação no CidadES:

Informamos que foi criada uma comunicação no sistema CidadES de título **Registro contábil** incorreto das operações intra com impacto na consolidação do Balanço Patrimonial para a Unidade Gestora **045E0700001 - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**.



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

Essa comunicação deve ser respondida ou tomada ciência pelos responsáveis incluídos neste email.

OF. SEMUCI. Nº 019/2023 de 13 de julho de 2023 - e-mail do TCE-ES que o Termo de Notificação Eletrônico – Alerta Constitucional, referente ao 3º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001), encontra-se pendente de assinatura pelo Gestor da Unidade Gestora.

OF. SEMUCI. № 020/2023 de 13 de julho de 2023 - e-mail do TCE-ES que o Termo de Notificação Eletrônico — Alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 3º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001), encontra-se pendente de assinatura pelo Gestor da Unidade Gestora.

OF. SEMUCI. № 021/2023 de 24 de julho de 2023 - Encaminhamos a V. Exa. o Termo de Notificação Eletrônico 01595/2023-1, publicado no Diário Oficial de Contas - Edição nº 2397 - 24 de julho de 2023:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 01595/2023-1

ASSUNTO: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PERÍODO: 3º Bimestre de 2023

UNIDADE GESTORA: 045E0700001 - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

RESPONSÁVEL: João Carlos Lorenzoni

C.P.F.: 682.160.687-00

OF. SEMUCI. № 024/2023 de 15 de agosto de 2023 - e-mail do TCE-ES informando que em 14/08/2023 encerrou-se o prazo de envio da Prestação de Contas de Contratação, referente a 7 de 2023, da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001).

OF. SEMUCI. Nº 028/2023 de 13 de setembro de 2023 - e-mail do TCE-ES informando que em 12/09/2023 encerrou-se o prazo de envio da Prestação de Contas de Contratação, referente a 8 de 2023, do(a) Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001).

OF. SEMUCI. Nº 029/2023 de 13 de setembro de 2023 - e-mail do TCE-ES informando que em 12/09/2023 encerrou-se o prazo de envio da Prestação de Contas de Contratação, referente a 8 de 2023, do(a) Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano (045E0500001).

OF. SEMUCI. Nº 030/2023 de 13 de setembro de 2023 - e-mail do TCE-ES informando que em 12/09/2023 encerrou-se o prazo de envio da Prestação de Contas de Contratação, referente a 8 de 2023, do(a) Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano (045E0500002).

OF. SEMUCI. Nº 031/2023 de 18 de setembro de 2023 - e-mail do TCE-ES informando que o Termo de Notificação Eletrônico – Alerta Constitucional, referente ao 4º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001), encontra-se pendente de assinatura pelo Gestor da Unidade Gestora.

OF. SEMUCI. Nº 032/2023 de 18 de setembro de 2023 - e-mail do TCE-ES informando que o Termo de Notificação Eletrônico – Alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 4º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001), encontra-se pendente de assinatura pelo Gestor da Unidade Gestora.

OF. SEMUCI. № 033/2023 de 26 de setembro de 2023 - Encaminhamos a V. Exa. o Termo de Notificação Eletrônico 02602/2023-1, publicado no Diário Oficial de Contas - Edição nº 2440 - 26 de setembro de 2023:



Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111 www.marechalfloriano.es.gov.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 02602/2023-1

ASSUNTO: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PERÍODO: 4º Bimestre de 2023

UNIDADE GESTORA: 045E0700001 - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

RESPONSÁVEL: João Carlos Lorenzoni

C.P.F.: 682.160.687-00

OF. SEMUCI. Nº 035/2023 de 06 de novembro de 2023 - Encaminhamos a V. Exa. o e-mail do TCE-ES - informando que foi criada uma comunicação no sistema CidadES de título **Reconhecimento de Ajuste de Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo** para a Unidade Gestora **045E0700001 - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**. Essa comunicação deve ser respondida ou tomada ciência pelos responsáveis incluídos neste e-mail.

OF. SEMUCI. Nº 036/2023 de 17 de novembro de 2023 - e-mail do TCE-ES informando que o Termo de Notificação Eletrônico – Alerta Constitucional, referente ao 5º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001), encontra-se pendente de assinatura pelo Gestor da Unidade Gestora.

OF. SEMUCI. Nº 037/2023 de 17 de novembro de 2023 - e-mail do TCE-ES informando que o Termo de Notificação Eletrônico – Alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 5º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (045E0700001), encontra-se pendente de assinatura pelo Gestor da Unidade Gestora.

OF. SEMUCI. Nº 038/2023 de 28 de novembro de 2023 - Encaminhamos a V. Exa. o Termo de Notificação Eletrônico 02972/2023-3, publicado no Diário Oficial de Contas - Edição nº 2482 - 28 de novembro de 2023:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 02972/2023-3

ASSUNTO: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PERÍODO: 5º Bimestre de 2023

UNIDADE GESTORA: 045E0700001 - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

RESPONSÁVEL: João Carlos Lorenzoni

C.P.F.: 682.160.687-00

OF. SEMUCI. Nº 040/2023 de 13 de dezembro de 2023 - Encaminhamos a V. Exa. o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, publicado no Diário Oficial de Contas - Edição nº 2493 - 13 de dezembro de 2023:

PEÇA DIGITALIZADA 00334/2023-8

Termo de Ajustamento de Gestão - Município de Marechal Floriano

Processo: 01295/2022-1

Classificação: Termo de Ajustamento de Gestão

Atualmente a Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano é provida de um Secretário Municipal de Controle Interno, que atua como Controlador Interno e um Auditor Interno, servidor efetivo afastado desde 26/08/2020 conforme o processo judicial do MP Nº 0000996-67.2019.8.08.0055.

Marechal Floriano, 22 de março de 2024.

Solange Lemke Lampier

Secretária Municipal de Controle Interno Decreto Municipal Nº 9.328/2017